

# Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras - RJ

Poder Legislativo

## **LEI N.º 541, DE 4 de Abril de 1994**

FICA CONSIDERADO DE  
UTILIDADE PUBLICA  
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO  
DOS MORADORES E AMIDOS  
DA ZONA RURAL DO VALE DO  
RIO NEGRO E ADJACÊNCIAS-  
AMARVALE

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1 - Fica considerado de Utilidade Publica Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIDOS DA ZONA RURAL DO VALE DO RIO NEGRO E ADJACÊNCIAS - AMARVALE, criada nos termos ao código civil brasileiro, sociedade de caráter civil e sem fins lucrativos, regendo-se por estatuto próprio e sediada em Fazenda do Campo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2 - A referida Associação tem seus estatutos devidamente registrados em Cartório no Livro A-2, à página 141/147, nº 67 em 30 de setembro de 1.993.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras-RJ, 4 de Abril de 1994

**DR LUIZ GONZAGA PAGNUZZI ARAÚJO**  
Prefeito